



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Fone: (014) 476-1144 - CEP 19.960-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

030056

LEI Nº .....146/2001

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO"

**Dr. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com Associações de Bairro do Município, objetivando a implantação e execução do Programa Saúde da Família ou Programa de Agentes Comunitários.

Parágrafo único - No caso de determinado Bairro não contar com Associação de Moradores que atenda as exigências do programa, fica o Poder Público Municipal autorizado, a seu exclusivo critério e mediante a conveniência e oportunidade administrativa, a celebrar Convênio com entidades filantrópicas sem fins lucrativos, de forma a estender o programa ao bairro.

**ARTIGO 2º)** - A presente Lei onerará a seguinte verba do Fundo Municipal de Saúde: 13754282.15 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 3231 - Subvenções Sociais.

**ARTIGO 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 11 de junho de 2001.

Dr. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 91 DA LEI ORGÂNICA

Valmir Aparecido Dias  
Secretário Administrativo  
RG: 10.356.286